

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA
EDITAL DE SELEÇÃO N° 006/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

O Prefeito Municipal de Putinga, PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de ENFERMEIRO (A), de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº 1257/2003 (REGIME JURÍDICO), Lei Municipal nº 2.164, de 21 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 2.343, de 24 de março de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através de Portaria.

1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, CF/88.

1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural e em jornal de grande circulação.

1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Anexo II.

1.5. O processo seletivo destina-se a contratação imediata de **01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 01 (uma) vaga de reserva, com carga horária de 40 horas semanais** e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e **01 (um) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

2. contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, ou até a realização de concurso público a ser promovido pelo Município.

2.1. A classificação será determinada conforme o maior número de pontuação no tempo de experiência nas áreas de saúde pública, especializações e títulos apresentados.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

2.2 A avaliação curricular será feita seguindo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, com pontuação classificatória:

I- Experiência Profissional	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 50 HORAS	01	20	20
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PREVENTIVA ACIMA DE 60 HORAS	01	20	20
CURSOS DE LONGA DURAÇÃO COM CARGA ACIMA DE 10 HORAS, RELACIONADO A ÁREA DA SAÚDE, EMITIDOS A PARTIR DE 01/01/2019.	05	04	20
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM CARGA ACIMA DE 8 HORAS, RELACIONADO A ÁREA DA SAÚDE, EMITIDOS A PARTIR DE 01/01/2019.	02	05	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. (COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO)	01	30	30

4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

I- Experiência Profissional	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA.	01	20	30
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	02	20	20
CURSOS DE LONGA DURAÇÃO COM CARGA ACIMA DE 10 HORAS, RELACIONADO A ÁREA DA SAÚDE, EMITIDOS A PARTIR DE 01/01/2019.	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO)	01	30	30

5 - Ocorrendo igualdade de pontuação, o desempate dar-se-á em favor do candidato mais idoso.

I – Das características do Contrato

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissional Técnico de Enfermagem para o preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e Agente de Combate a Endemias 01 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial, por um período de 01 (UM) ano, com 40 horas semanais, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo deste Edital. O vencimento para as funções de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.164, de 21 de dezembro de 2018 (Plano de Cargos e Funções).

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime Estatutário Municipal, tendo como regime previdenciário, o regime geral da previdência social.

A referida contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal e em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do contrato, sendo que ao contratado (a) caberá somente o pagamento de forma proporcional ao período trabalhado.

A carga horária do contratado (a) será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal correspondente ao definido em Lei, e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal dos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa da lei.

II – Do Critério de Seleção

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de Enfermeiro (a).

Ocorrendo igualdade de pontuação, o desempate dar-se-á em favor do candidato mais idoso.

III – Das inscrições

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo (Técnico de Enfermagem);

As inscrições serão realizadas no período de 28 de março a 01 de abril de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Putinga, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) preenchimento de ficha de inscrição;
- b) cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem;
- c) Comprovante de regular inscrição (anuidade) junto ao órgão de classe;

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para a realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para apresentarem impugnação às inscrições homologadas.

IV – Da Avaliação dos Currículos e dos Recursos

Em até 1 (um) dia útil após ultrapassados os prazos para a homologação das inscrições, a Comissão divulgará o nome do(a) candidato(a) selecionado(a).

Os candidatos terão 1 (um) dia útil para interpor Recurso contra a Seleção, podendo requerer vista da avaliação dos Currículos feita pela Comissão.

Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto a Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

A Comissão terá o prazo de 1 (um) dia útil para a análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

V – Da Homologação

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para análise e homologação.

VI – Dos Requisitos para a Contratação

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato(a) selecionado(a) será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia de RG, CPF e Título Eleitoral;
- b) Cópia da Certidão de Casamento;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- d) Certificado Militar, se homem;
- e) Cópia do PIS/PASEP;

- f) Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
- g) Número de conta bancária no Barrisul;

A critério do Departamento Pessoal, poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado.

VII – Disposições Finais

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Mural da Prefeitura Municipal, e para fins meramente informativos poderão ser feitas divulgações na imprensa local e regional e na internet no site da Prefeitura Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos Departamento Jurídico do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 25 dias de março de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAURO CAPELARI

Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimento do Município e participar dos programas ligados a área da Saúde.

b) **Descrição Analítica:** Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá determinar atividades externas e fora do horário normal na unidade de saúde; uso de equipamentos de proteção e uniforme fornecidos pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Idade:** Entre 18 e 60 anos

b) **Instrução:** Curso Técnico em Enfermagem.

c) **Habilitação:** Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: atrelados conforme Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas

b) **Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime de plantão, trabalhos em domingos e feriados e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Instrução:** Haver concluído o Ensino Fundamental;

b) **Idade:** entre 18 e 50 anos.

c) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias;

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2022

CRONOGRAMA

FUNÇÃO/CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	05 dias	28 de março a 01 de abril de 2022
Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	01 de abril de 2022
Recurso para a Relação Preliminar de Inscritos	1 dia	04 de abril de 2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração, Julgamento do eventual Recurso pelo Prefeito e Publicação da Relação Final de Inscritos e da convocação para a Avaliação de competências	1 dia	05 de abril de 2022
Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências	1 dia	06 de abril de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	06 de abril de 2022
Recurso para o Resultado Preliminar	1 dia	07 de abril de 2022
Manifestação da Comissão na Reconsideração, Julgamento de eventual Recurso pelo Prefeito e Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	08 de abril de 2022
Publicação da Homologação da Classificação Final	1 dia	11 de abril de 2022

ANEXO III
MUNICÍPIO DE PUTINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:

NOME DO CANDIDATO _____
CPF: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____
Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL _____

Nº	TITULAÇÃO/CERTIFICADOS
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
LOCAL	PERÍODO	DIAS
	a	
	a	
	a	
	a	

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro estar ciente com as regras do Edital.

Putinga, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE PUTINGA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO**

EXTRATO DO EDITAL nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE PUTINGA** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária**, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, *com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº 1257/2003 (REGIME JURÍDICO), Lei Municipal nº 2.164, de 21 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 2.343, de 24 de março de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.*

As inscrições deverão ser realizadas no período de **28 de março a 01 de abril de 2022**, mediante comparecimento pessoal dos candidatos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Putinga, localizada no Centro Administrativo Municipal, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 333, na cidade de Putinga, onde apresentarão formulário próprio, anexo ao Edital, devidamente preenchido, juntamente com os documentos pessoais e comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do Município de Putinga, pelo telefone (51) 3777-1200.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 25 dias de março de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal